



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **00.360.305/0001-04**, conforme protocolo nº **150115**, que após as competentes buscas nos livros e fichas deste Serviço Registral de Imóveis, verifiquei constar a **Matrícula 43860**, com seguinte teor: **Dados do Imóvel: Fração Ideal equivalente a 0,0547558, correspondente ao apartamento nº 702 (setecentos e dois), localizado no 7º pavimento tipo, do EDIFÍCIO VOLENDAM, situado na rua Elesbão de Castro, nº 446, no Bairro Novo, deste município;** composto por: sala de jantar, circulação, cozinha, área de serviço, 01 (um) BWC, 01 (uma) suíte, 02 (dois) quartos, contando ainda com 01 (uma) vaga de estacionamento para autos de pequeno porte e área reservada a instalação de split, com uma área total real de 107,16m², sendo 61,70m² de área privativa principal, 11,00m² área privativa acessória, que equivale a uma vaga de estacionamento e 34,46m² de área de uso comum; a ser edificado no lote de terreno foreiro ao Município de Olinda, sob o nº 39, da quadra 16, componente do Loteamento Sítio Rio Tapado. Inscrição Municipal 1.1065.078.03.0415.0000.1.

Dados do Proprietário: CONSTRUTORA HOLANDA WANDERLEY LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.545.868/0001-65, com sede na rua Elesbão de Castro, nº 432, em Bairro Novo, na cidade de Olinda/PE.

Registro Anterior: R-10, da Matrícula 37778, Ficha 1, Livro 2, datado de 12/04/2012, deste Cartório. Dou fé. **Olinda, 8 de novembro de 2013.** Eu, (Jussara Freire Maia) - escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-1 - 43860 - PRENOTADO sob o nº 109177, em data de 06.11.2013 - COMUNICAÇÃO DO MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO E DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Procedeu-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 24/09/2013, feito ao titular desta Serventia pela proprietária Construtora Holanda Wanderley Ltda., supraqualificada, para constar que a **incorporação do empreendimento denominado "Edifício Volendam"**, encontra-se devidamente registrada nesta Serventia sob o **R-12**, com sua revalidação averbada sob o **AV-14**, da **matrícula 37778**, Ficha 1, Livro 2, em datas de 17/08/2012 e 18/10/2013, em obediência ao artigo 1.214 do Código de Normas deste Estado; bem como que a sobredita incorporação fora submetida ao **Regime de Afetação**, consoante faz prova o AV-15, da referida matrícula, em data de 18/10/2013. Emol.: R \$ 43,61, F.E.R.C.: R\$ 4,85 e T.S.N.R.: R\$ 9,69. Dou fé. **Olinda, 8 de novembro de 2013.** Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

R-2 - 43860 - PRENOTADO sob o nº 109176, em data de 06.11.2013 - COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recursos SBPE, sob o **nº 155552729310**, com caráter de escritura pública, datado de 23/07/2013, a proprietária CONSTRUTORA HOLANDA WANDERLEY LTDA., supraqualificada, representada por Armando Wanderley Filho, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 02312706490-DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.174.954-80 e Bruno Wanderley, brasileiro, casado, diretor de empresas, portador da cédula de identidade nº 5.337.440-SSP/PE, inscrito no CPF/MF 029.414.534-66; vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com a futura construção da respectiva unidade habitacional, a **JOSÉ CLÁUDIO LEAL NOGUEIRA**, aposentado, portador da cédula de identidade CHN nº 02122136484-CONTRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.006.054-04, e sua esposa, **IVANILDA DO MONTE LEAL NOGUEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 2.070.289-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.002.654-68, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Olinda/PE, **pelo preço de R\$ 289.990,00** (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais), pago da seguinte forma: **1)** R\$ 99.328,30, por recursos próprios; e, **2)** R\$ 190.661,70, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; **tendo como INTERVENIENTE QUITANTE/CONSTRUTORA/FIADORA, a CONSTRUTORA HOLANDA WANDERLEY LTDA.**, acima qualificada; **avaliação fiscal do imóvel: R\$ 298.990,00.** Emitida a D.O.I.. Ficam arquivados os seguintes documentos: guia do I.T.B.I., processo nº 11.101609132-4, expedida pela Prefeitura Municipal de Olinda, tendo sido recolhido o valor de R\$ 5.986,26, no Banco Itaú, em 20/09/2013; Certidão Negativa de Débitos - IPTU nº 043.964, expedida pela mesma Prefeitura, em 07/11/2013; Certidão Negativa de Débitos - FORO nº 004.247, expedida pela mesma Prefeitura, em 18/10/2013; Certidão de Isenção de Laudêmio, expedida pela mesma Prefeitura, em 02/10/2013; e, Certidão Negativa de Domínio da União nº 3653, selo nº 73087, expedida pela GRPU, em 29/04/2013. Emol.: R\$ 1.071,24, F.E.R.C.: R\$ 119,03 e T.S.N.R.: R\$ 747,48. Dou fé. **Olinda, 8 de novembro de 2013.** Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-3 - 43860 - PRENOTADO sob o nº 109176, em data de 06.11.2013 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior (R-2), os proprietários JOSÉ CLÁUDIO LEAL NOGUEIRA, e sua esposa, IVANILDA DO MONTE LEAL NOGUEIRA (R-2), e de agora em diante também denominados Devedores Fiduciários, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com a futura construção da respectiva unidade habitacional, em favor da Credora Fiduciária, **Caixa Econômica Federal**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a eles Devedores Fiduciários, **na quantia de R\$ 190.661,70**, pagável no prazo de 216 meses, por meio de



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 2.808,45, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 8,5101% ao ano, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 23/08/2013, e os demais em igual dia dos meses subsequentes. Emol.: R\$ 759,69, F.E.R.C.: R\$ 84,42, e T.S.N.R.: R\$ 747,48. Dou fé. **Olinda, 8 de novembro de 2013.** Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-4 - 43860 - PRENOTADO sob o nº 113044, em data de 24.07.2014 - CANCELAMENTO DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 24/07/2014, feito ao titular desta Serventia pela Construtora Holanda Wanderley Ltda., e tomando base o Art. 31-E, da Lei nº 4591/64, para constar o cancelamento do regime de afetação que grava o imóvel objeto da presente matrícula (**AV-1**). Emol.: R\$ 46,12, F.E.R.C.: R\$ 5,13 e T.S.N.R.: R\$ 10,25. Dou fé. **Olinda, 20 de agosto de 2014.** Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-5 - 43860 - PRENOTADO sob o nº 113044, em data de 24.07.2014 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 24/07/2014, feito ao titular desta Serventia pela Construtora Holanda Wanderley Ltda., para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Olinda sob o nº **1.1065.078.03.0415.0014.1, com sequencial nº 1.136580.3**, conforme Ficha do Imóvel, expedida pela referida Prefeitura, em 17/07/2014, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 46,12, F.E.R.C.: R\$ 5,13 e T.S.N.R.: R\$ 10,25. Dou fé. **Olinda, 20 de agosto de 2014.** Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-6 - 43860 - PRENOTADO sob o nº 113044, em data de 24.07.2014 - COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 24/07/2014, feito ao titular desta Serventia pela Construtora Holanda Wanderley Ltda., para constar que a Convenção de Condomínio do **"Edifício Volendam"**, encontra-se registrada nesta Serventia sob o **Registro Auxiliar nº 3357**, Ficha 1, Livro 3, datado de 12/08/2014, tudo em cumprimento ao disposto no artigo 1.230 do Provimento nº 20 de 20/11/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do TJ/PE. Emol.: R\$ 46,12, F.E.R.C.: R\$ 5,13 e T.S.N.R.: R\$ 10,25. Dou fé. **Olinda, 20 de agosto de 2014.** Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-7 - 43860 - PRENOTADO sob o nº 113044, em data de 24.07.2014 - EDIFICAÇÃO DO APARTAMENTO - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 24/07/2014, feito ao titular desta Serventia pela Construtora Holanda Wanderley Ltda., para fazer constar a legalização da **edificação do Apartamento nº 702 (setecentos e dois), componente do "Edifício Volendam"**, situado na rua Elesbão de Castro, sob o nº 446, em Bairro Novo, nesta cidade, conforme **Alvará de Habite-se nº 56/2013**, oriundo do processo nº 1880/2013, planta nº



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

18997/2011, expedido pela Secretaria de Planejamento e Controle Urbano da Prefeitura Municipal desta cidade, em data de 04/12/2013; e a C.N.D. da Previdência Social sob o nº 124122014-88888568, com CEI nº 51.213.71568/78, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 22/04/2014, válida até 19/10/2014, que ficam arquivados nesta Serventia. **Valor venal R\$ 62.693,86.** Emol.: R\$ 199,61, F.E.R.C.: R\$ 22,18, e T.S.N.R.: R\$ 125,39. Dou fé. **Olinda, 20 de agosto de 2014.** Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-8 - 43860 - PRENOTADO sob o nº 138168, em data de 02/09/2020 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Nos termos do Ofício nº 151623/2020, datado de 24/07/2020, no qual a GIGADRE - GESTÃO DA ADIMPLENCIA RECIFE/PE solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **(R-3)**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 61,68, T.S.N.R.: R\$ 13,71, F.E.R.M.: R\$ 0,69, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,37 e F.E.R.C.: R\$ 6,85. Dou fé. **Olinda, 24 de Agosto de 2020.** Eu, (Jairo Ribeiro da Silva) - escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-9 - 43860 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO - Procede-se ao **ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-8** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, nos termos do artigo 1.091, § 1º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco. Documentos arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 61,68, T.S.N.R.: R\$ 13,71, F.E.R.M.: R\$ 0,69, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,37 e F.E.R.C.: R\$ 6,85. Dou fé. **Olinda, 16 de abril de 2024.** Eu, (Jeanny Richelly Silva Lipponi) - escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-10 - 43860 - PRENOTADO sob o nº 151287, em data de 06/05/2024 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Nos termos do Ofício nº 474372/2024, datado de 25/04/2024, no qual a Caixa Econômica Federal solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **R-3**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 157,96, T.S.N.R.: R\$ 35,10, F.E.R.M.: R\$ 1,76, F.U.N.S.E.G.: R\$ 3,52, F.E.R.C.: R\$ 17,56 e ISS.: R\$ 2,00. Dou fé. **Olinda, 10 de junho de 2024.** Eu, (Iasmim Filgueira da Silva) - escrevente contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-11 - 43860 - PRENOTADO sob o nº 151287, em data de 06/05/2024 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO - Procede-se ao **ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-10** da presente matrícula, tornando-



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

o sem efeito, em razão da solicitação feita pela Caixa Econômica Federal, em data de 25/04/2024. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 40,12, T.S.N.R.: R\$ 8,92, F.E.R.C.: R\$ 4,46, F.E.R.M.: R\$ 0,45, F.U.N.S.E.G.: R\$ 0,89 e I.S.S.: R\$ 2,00. Dou fé. **Olinda, 10 de junho de 2024.** Eu, (Iasmim Filgueira da Silva) – escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-12 - 43860 - PRENOTADO sob o nº 158356, em data de 19/12/2025 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 27/05/2025, emitido pela Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, para fazer constar o **cancelamento da alienação fiduciária** que grava o imóvel objeto da presente matrícula **(R-3)**. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, F.E.R.M.: R\$ 0,92, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,84, F.E.R.C.: R\$ 9,20 e I.S.S.: R\$ 4,60. **Olinda, 07 de janeiro de 2026.** Eu, (Alynne Manuely Oliveira de Melo), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-13 - 43860 - PRENOTADO sob o nº 158355, em data de 19/12/2025 - CEP DO LOGRADOURO - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 10/03/2025, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Olinda/PE, com o **CEP DO LOGRADOURO: 53030-210**, conforme Ficha do Imóvel, emitida pela Prefeitura Municipal de Olinda/PE, que fica arquivada nesta serventia. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, F.E.R.M.: R\$ 0,92, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,84, F.E.R.C.: R\$ 9,20 e ISS.: 4,60. **Olinda, 07 de janeiro de 2026.** Eu, (Alynne Manuely Oliveira de Melo), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-14 - 43860 - PRENOTADO sob o nº 158355, em data de 19/12/2025 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA - Nos termos do requerimento datado de 10/03/2025, feito ao Oficial desta Serventia pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a esta averbação para fazer constar que **a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, em virtude dos devedores fiduciantes, JOSÉ CLÁUDIO LEAL NOGUEIRA, e sua esposa, IVANILDA DO MONTE LEAL NOGUEIRA, já qualificados, não terem purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, consoante requerimento, acima mencionado; de acordo ainda com as intimações, feitas a requerimento da Credora fiduciária, cujas notificações se



Cartório
CARLOS MARINHO



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

encontram registradas no Serviço Registral de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 6243, a qual foi levada a efeito em data de 21/05/2024, às 10:40h e, em 03/06/2024, às 15:20h; conforme certidão da referida Serventia; após as notificações, foram publicadas os editais eletrônicos nº1511/2024; 1512/2024; e, 1513/2024, em datas de 16/12/2024, 17/12/2024 e 18/12/2024, respectivamente, no site www.registrodeimoveis.org.br; bem como, a **disposição plena do imóvel, ficará condicionada após a realização dos 2 (dois) Leilões Legais**, conforme o art. 27 da Lei 9514/97; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 260.000,00; Foi apresentado e nesta Serventia fica arquivado a guia do I.T.B.I., processo nº 100847.23.4, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 14/08/2023, tendo sido recolhido o valor total de R\$ 5.117,25, pago na Caixa Econômica Federal em 13/09/23, conforme comprovante de pagamento anexo a referida guia; Certidão Negativa de Débitos - ITBI de nº 038.992, expedida pela mesma Prefeitura em 28/12/2023. Emol.: R\$ 1.333,34, T.S.N.R.: R\$ 677,03, F.E.R.M.: R\$ 14,81, F.U.N.S.E.G.: R\$ 29,63, F.E.R.C.: R\$ 148,15 e ISS.: 74,07. **Olinda, 07 de janeiro de 2026.** Eu, (Alynne Manuely Oliveira de Melo), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

O referido é verdade. Dou fé. **A.M.O.M.**

Selo **0073452.PUC12202501.00197**

Emolumentos Líquidos **R\$ 100,04**

FUNSEG: **R\$ 2,22**

FERM : **R\$ 1,11**

F.E.R.C **R\$ 11,12**

T.S.N.R. **R\$ 22,23**

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

Olinda, 07 de janeiro de 2026.

CARLOS ROBERTO PITTA MARINHO
TABELIÃO E OFICIAL

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco Selo: 0073452.PUC12202501.00197 Data: 07/01/2026 09:06:19 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
--





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: W69G3-FG5MG-U3LEL-CV4MQ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Carlos Roberto Pitta Marinho (CPF 004.038.304-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/W69G3-FG5MG-U3LEL-CV4MQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UAH42-K94FX-TKP6S-2GSNE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Carlos Roberto Pitta Marinho (CPF 004.038.304-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/UAH42-K94FX-TKP6S-2GSNE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>